



## **Conselho Deliberativo aprova plano de equacionamento de déficit**

A legislação que regula as entidades fechadas de previdência complementar estabelece limites para a ocorrência de déficits nos planos de benefícios e determina a adoção de Plano de Equacionamento de Déficit (PED).

Considerando que o Plano CeeePrev encerrou o exercício de 2024 com déficit superior ao limite admitido pela legislação, o Conselho Deliberativo aprovou o plano de equacionamento para o referido plano de benefícios.

O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o cenário que impunha menor ônus contributivo aos participantes, assistidos e patrocinadores.

### **Como funcionará o equacionamento**

- O pagamento do déficit será feito por participantes ativos, assistidos e patrocinadores, de forma paritária (proporção de 1 para 1).
- As contribuições extraordinárias terão início a partir da competência de abril de 2026.
- O período de vigência do plano de equacionamento será de 14 anos e 7 meses.

### **Alíquotas aprovadas**

<b>Público</b>	<b>Alíquotas</b>	<b>Incidência</b>
Participantes ativos	1,36%	Sobre o benefício referencial
Assistidos	1,38%	Sobre o benefício vitalício

Essas alíquotas somam-se à contribuição extraordinária já vigente, decorrente de déficit anterior, resultando nos seguintes percentuais totais:

- Participantes ativos: 8,83%
- Assistidos: 8,10%

### **Onde consultar mais informações**

Os resultados do plano objeto deste equacionamento podem ser consultados no Relatório Anual de 2024, disponível no site da Família Prev, no caminho: Informativos → Relatório Anual